



INDICAÇÃO NºXXXX/2025

**AUTOR (A): CLEIDIMAR APARECIDO
SOARES MARTINS**

PROTOCOLO Nº _____
DATA: 25/06/25
HORA: 15:10
INDICAÇÃO Nº: 40

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL, A NECESSIDADE
DA REDUÇÃO DA METRAGEM DE NOVOS
LOTEAMENTOS**

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Casa, requiro à Mesa, Ouvido Soberano Plenário para que Expediente Indicatório seja encaminhado ao **EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO**, objetivando o atendimento da presente indicação.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação se faz necessária, pois solicito que seja estudada a viabilidade de alteração legislativa para que seja possível a redução da metragem dos loteamentos no Município de São Miguel do Araguaia

Atualmente, o Plano Diretor do Município e Lei de Uso e Ocupação do Solo (Leis nº 510/2006 e 558/2008) prevê que a metragens dos novos loteamentos a serem implementados nas ZEIS (Zonas de Especial Interesse Social) é de 225 m². Isso afeta diretamente a economia local, bem como a aquisição da casa próprias por pessoas de baixa renda, beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida, vez que somente o valor do lote, em razão do seu tamanho, aumenta consideravelmente os valores dos imóveis.

Diante do exposto, solicito seja estudada a possibilidade de redução da metragem dos novos loteamentos, com o consequente encaminhamento de Projeto de Lei para Câmara Municipal para deliberação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

Cleidimar Aparecido Soares Martins
Mazim Sô Colchões
Vereador